

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 426/2023****PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2023 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo *link* que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019.

Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar.

**COMUNICADO CG Nº 443/2023
(Processo CPA nº 2023/60893)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que para assegurar às medidas de acesso à Justiça para as pessoas em situação de rua, nos termos da Resolução CNJ nº 425/2021:

1. Foi disponibilizada no sistema informatizado de 1ª instância a **tarja processual (azul) com a descrição “pessoa em situação de rua”** para a inclusão obrigatória quando uma das partes estiver nessa condição.
2. A anotação com a referida tarja será utilizada apenas para a garantia de direitos, sendo vedado qualquer tipo de estigmatização da pessoa em situação de rua, não podendo ser utilizada em seu prejuízo.
3. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo Portal de Atendimento > Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância > Cível - Outros Procedimentos Cartorários > Outros Procedimentos Cartorários.

**COMUNICADO CG Nº 446/2023
(CPA 2023/00062708)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, que atuam na **competência execução criminal**, que no fluxo “Execução penal-Atos” foram disponibilizados filas e botões de atividade conforme seguem:

1. Fila **“Comparecimento Realizado – Ag. Providências”**. Criada para armazenar os processos em que houve o comparecimento do executado para cumprimento da sua obrigação na Vara de Execução Criminal da Capital e para que a Unidade Judicial que estiver com o processo realize os procedimentos necessários junto ao sistema informatizado e imediata redistribuição.

2. Fila **“Ag. Prisão”**:

2.1. Ao entrar na fila será lançada automaticamente a movimentação “14997 - Processo arquivado provisoriamente aguardando a captura de réu/condenado”, alterando a situação do processo para “Suspensão” (Comunicado Conjunto nº 344/2022);

2.2. **Botão de Atividade** “Desarquivamento com Reabertura”. Deverá ser utilizado quando do cumprimento do mandado de prisão;

2.3. Configuradas por padrão as colunas “Processo/Entrada/Parte Passiva principal/Situação do mandado de prisão/Situação do processo/ Alocado para o usuário (Coluna obrigatória)”.

3. Filas **“Guia Ag. Assinatura Escrivão”** e **“Guia Ag. Assinatura Juiz”**. É possível a emissão de guia na competência execução criminal e importação para pasta digital. Filas criadas para armazenamento dos processos em que há guias para assinatura que ocorre pela pasta digital.

Capacitação [link https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view?id=478§ion=11](https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view?id=478§ion=11)

4. **Botões de atividade** para emissão de certidões, com modelos vinculados, na fila “Inicial – Recebidos em Redistribuição” (**Recebimento - com Pendência - Com. Conj. 222/23, Recebimento com Pendência - Com. CG 2855/21 e Recebimento em Devolução - Com CG 2855/21**).

5. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC).